




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 017/88

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu, por unanimidade de votos, nos termos do Art. 18, Inciso XXXI do Regimento Interno deste Regional, CONCEDER autorização à Exma. Sra. Juíza MARLENE DE LIMA BARBOSA para ausentar-se do país, durante o período de 22.02.88 a 21.04.88.

Sala de sessões, 23 de fevereiro de 1988.


Manoel José Esceller de Sousa
Secretário do Tribunal Pleno

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas, dia 02.03.88, às fls. 04.